

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 201/2025
Processo Sipe nº 273945/2025

OBJETO– Contratação do serviço de manutenção e aferição do ETILOMETRO ALCO-SENSOR IV com memória estendida.

VALOR– R\$ 3.742,34 (três mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

CONTRATADA – **RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**
CNPJ nº 05.591.590/0001-98

FUNDAMENTO– Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA– A contratação se faz necessária para assegurar o correto funcionamento dos etilômetros utilizados nas operações de fiscalização de trânsito. A calibração periódica é exigência legal do INMETRO e condição indispensável para garantir a validade jurídica dos testes de alcoolemia. Sem a contratação, o Município ficaria impedido de utilizar os equipamentos, o que comprometeria a segurança viária e a eficácia da fiscalização. O INMETRO é o órgão responsável pelas aferições de equipamentos em todo território Brasileiro. Dessa forma fica comprovada a inviabilidade de competição e a razão da escolha do fornecedor.

Itajaí-SC, 13 de novembro de 2025

Assinado e datado digitalmente

ETTORE GUSTAVO STENGHELE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 201/2025
Processo Sipe nº 273945/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, a empresa **RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**, para serviço de manutenção e aferição do ETILOMETRO ALCO-SENSOR IV com memória estendida, pelo valor de R\$ 3.742,34 (três mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), com fundamento artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, 13 de novembro de 2025
Assinado e datado digitalmente

ETTORE GUSTAVO STENGHELE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA